



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 438, de 20 de abril de 1993.

"Institui o Evento Conheça Caçapava no Domingo."

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É instituído o evento "Conheça Caçapava no Domingo", cuja coordenação e promoção fica a cargo da Secretaria de Município da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º- Este evento consistirá na promoção e valorização de apresentações artísticas e culturais e da exposição-feira das nossas potencialidades econômicas, realizadas aos domingos, durante o corrente ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Rubrica Orçamentária-0601.11650212.011-31.20-SMICTUR, até o valor de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de abril de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

221 04 / 93